



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de Janeiro de 2017, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- € 941.825,92. -----
- Operações Não Orçamentais:----- € 159.479,77. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 06 e 19 de Janeiro de 2017, no montante de €96.177,51. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 06 e 19 de Janeiro de 2017, no montante de €215.101,90. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância de todos os 20 assuntos trazidos para o bem - estar das populações do Município; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

5 - O senhor vereador Fernando Gorgulho leu duas declarações políticas abordando a temática da entrega de documentos. -----

6 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro leu uma declaração política abordando a temática da entrega de documentos. -----

ORDEM DO DIA: -----

16 - Votação da Ata 1/2017, 11 Janeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 1/2017, de 11 de Janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 15, na minuta da ata 1/2017, de 11 de Janeiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 1/2017, de 11 de Janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 1/2017, de 11 de Janeiro, por maioria, com três votos favoráveis do Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto. -----

17 - 2.ª Alteração ao Orçamento 2017-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 3, do ponto 2.3, em caso de não aprovação do orçamento, mantem-se em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro;-----

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

18 - 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 4, do ponto 2.3, em caso de não aprovação dos documentos previsionais, mantem-se em execução o Plano Plurianual de Investimentos em vigor no ano económico findo, com as respectivas modificações e as adaptações decorrentes da sua execução nesse ano, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais-----

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

**19 - Paróquia da Nossa Senhora da Luz - Vale do Peso -
Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

1. A Paróquia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na Festa da Senhora da Luz que se realiza no dia 2 de Fevereiro de 2017; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Paróquia de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na Festa da Senhora da Luz que se realiza no dia 2 de Fevereiro de 2017.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

20 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Atribuição de Subsídio Mensal para a Casa Museu Padre Belo para o Ano de 2017.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, vem solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um subsídio correspondente a dois Rendimentos Mínimos Garantidos pagos, por 14 meses, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo;-----
2. A Casa Museu Padre Belo é um projecto de inegável interesse cultural;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato o valor equivalente a duas Retribuições Mínimas Mensais Garantidas, pagos por 14 meses, para o desenvolvimento das actividades da Casa Museu Padre Belo, durante o ano de 2017. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

21 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Pedido de Adiantamento de Um Subsídio Mensal do Contrato Programa em Vigor-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 211, ata 16/2016 de 13 de Julho, a Câmara Municipal aprovou o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, nos termos do qual é concedido um subsídio financeiro no valor de 96.000,00 euros, pagos em doze mensalidades de 8 000,00 euros cada, a pagar de Julho de 2016 a Junho de 2017, para fazer face às despesas com a época desportiva 2016/2017, de conformidade com o Programa Desportivo apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;-----

2. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o adiantamento de um subsídio a receber, referente ao mês de Junho de 2017, relativo ao Contrato Programa da presente época desportiva, para assim conseguir honrar as despesas mencionadas no seu pedido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----
Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense traduzido no adiantamento de um subsídio a receber no valor de 8 000 Euros, referente ao mês de Junho de 2017, por conta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para fazer face às despesas com a época desportiva 2016/2017.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

22 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio para XXI Prova de Vinhos de Vale do Peso e VII Festival do Arroz Doce-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de palco, toldo para palco, iluminação, som, 80 cadeiras, 20 mesas, 6 aquecedores a gás - cogumelo, 2 casas de banho portáteis e impressão de 50 cartazes em A3 e 5000 flyers A5, 500 canecas de barro pequenas, 60 jarros de barro grandes, 300 pratos de barro pequenos, bem como, animação musical, no âmbito da realização da XXI Prova dos Vinhos de Vale do Peso e o VII Festival do Arroz Doce, a ter lugar no dia 4 de Fevereiro de 2017; ---
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, dentro das disponibilidades municipais, cedência de palco, toldo para palco, iluminação, som, 80 cadeiras, 20 mesas, 6 aquecedores a gás - cogumelo, 2 casas de banho portáteis e impressão de 50 cartazes em A3 e 5000 flyers A5, 500 canecas de barro pequenas, 60 jarros de barro grandes, 300 pratos de barro pequenos, bem como, animação musical, no âmbito da realização da XXI Prova dos Vinhos de Vale do Peso e o VII Festival do Arroz Doce, a ter lugar no dia 4 de Fevereiro de 2017.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

23 - 1.ª Revisão ao Orçamento /2017-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 3, do ponto 2.3, em caso de não aprovação do orçamento, mantem-se em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro;-----

2. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento 2017, nomeadamente para repercutir a integração dos projectos candidatáveis aos Programas Operacionais 2020, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

3. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento 2017 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

24 - 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano - 2017 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 4, do ponto 2.3, em caso de não aprovação dos documentos previsionais, mantem-se em execução o Plano Plurianual de Investimentos em vigor no ano económico findo, com as respectivas modificações e as adaptações decorrentes da sua execução nesse ano, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais. -----
2. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, nomeadamente para repercutir os projetos candidatáveis aos Programas Operacionais 2020, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 6.º -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

3. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a 1.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2017, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

25 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Subsídio mensal para o Ano de 2017. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a manutenção do apoio financeiro mensal no valor de 600,00 euros, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Actividades para 2017; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----
Aprovar atribuir um subsídio mensal ordinário no valor de 600,00 euros à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para poder desenvolver as suas actividades e cumprir o seu plano de actividades para 2017, em benefício dos reformados e associados. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com quatro votos favoráveis do Presidente, vereadores João Manuel Farinha, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

26 - Filarmónica do Crato - Protocolo de Colaboração para o Ano de 2017. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2. O Protocolo de Colaboração tem como objecto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania; -----

3. Nos termos da cláusula 2.ª do Protocolo de Colaboração compete à Câmara Municipal: -----

3.1. A atribuição de um apoio financeiro ordinário para o ano de 2017, no valor de €19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), pagos em 12 prestações mensais e sucessivas, no valor mensal de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros), para o desenvolvimento das actividades insertas no Protocolo de Colaboração, efectuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato; -----

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

- 3.2. A cedência de transporte para a deslocação dos Filarmónicos para ensaios e actuações, dentro das disponibilidades da frota municipal;-----
4. Nos termos da cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração compete à Filarmónica do Crato: -----
- 4.1. Realizar vinte e cinco serviços gratuitos, nomeadamente um concerto na época da Páscoa no Crato, dois concertos nos coretos municipais (Gáfete e Crato), três concertos em Vale do Peso, Monte da Pedra e Aldeia da Mata, um concerto no dia de Nossa Senhora da Conceição, no Crato, de entre outros; -----
- 4.2. Concerto de Inauguração XXXIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato; -----
- 4.3. Suportar os encargos com o alojamento e alimentação do Maestro e Filarmónicos nas suas deslocações; -----
- 4.4. Suportar os encargos fixos com maestro e monitores, assim como das suas deslocações a Gáfete; -----
- 4.5. Suportar despesas de electricidade, internet, fax, produtos de limpeza, água, manutenção de instalações e equipamentos, de entre outras, etc.; -----
- 4.6. Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações e realização de aulas de guitarra, por exemplo, desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência e desde que não colida com compromissos já assumidos no âmbito das actividades da Filarmónica do Crato; -----
- 4.7. Participar em qualquer ato marcante para o Concelho para que seja convidada pela Câmara Municipal dentro das iniciativas e eventos organizadas por esta; -----
- 4.8. Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical; -----
- 4.9. Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;-----
- 4.10. Manter a funcionar as escolas de música do Crato e Gáfete, desde que se verifique o interesse na sua participação de jovens; -----
- 4.11. Aplicar as verbas postas à disposição em rigorosa conformidade com a finalidade do presente Protocolo de Colaboração. -----

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

4.12. A Filarmónica obriga-se a publicitar que é “apoiada pelo Município do Crato em todos os meios de suporte para a sua comunicação.-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato cujo texto anexo é parte integrante desta ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para incrementar oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

27 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para os alunos dos Cursos de Técnico Auxiliar de Saúde, realizarem uma visita de estudo à Escola de Enfermagem de Portalegre, no próximo dia 1 de Fevereiro de 2017, para 20 formandos e um professor ;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte, para os alunos dos Cursos de Técnico Auxiliar de Saúde, realizarem uma visita de estudo à Escola de Enfermagem de Portalegre, no próximo dia 1 de Fevereiro de 2017, para 20 formandos e um professor. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

28 - Licenciamento de Obras. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Atendendo às informações n.ºs 1, 2 e 3/2017, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

28.1 - Projecto de Arquitectura a Deferir-----

O senhor vereador Teresa Ribeiro saiu da sala não participando nem da discussão nem da votação deste ponto.-----

28.1. - Nos termos da informação n.º 1/2017, de 19 de Janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Arquitectura, apresentado por António da Conceição Ribeiro, para Alteração de um prédio, sito na Rua de Nisa, n.º 24, em Gáfete, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade dos seus membros em efetividade de funções. -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro regressou a sala. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

28.2 - Projecto de Arquitectura

28.2. Nos termos da informação n.º 3/2017, de 19 de Janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Arquitectura, apresentado por Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, S.A., para Ampliação e Demolição de Exploração Pecuária de Multiplicação, sito na Herdade de Cabrins, no Crato, é de intenção de indeferimento, tendo em conta o parecer do arquitecto consultor, competindo à câmara a respectiva deliberação.

Ora, tendo em conta que a exploração representa uma das poucas unidades económicas do concelho do Crato, com viabilidade e potencial para crescimento, entende-se que pode e deve a Câmara Municipal do Crato debruçar-se e analisar os elementos em presença, com interesse para a decisão, a saber:

1. Localização da unidade de suinicultura.

O local da instalação suinícola não é objecto de modificação, como se confere pelo parecer do arquitecto consultor, mantendo-se as distâncias de e para o aglomerado urbano, bem como para a estrada confinante com a propriedade e as linhas de água. Do facto, importa concluir que não deve a câmara diminuir o direito de estabelecimento constituído a favor do requerente - uma espécie de direito adquirido;

2. O número médio de animais ronda actualmente as 300 cabeças, segundo o arquitecto consultor, mera ponderação não confirmada, e a alegada capacidade de 3.290 leitões do novo pavilhão, também não passa de capacidade total que não de efectivos;

3. O licenciamento em vigor foi obtido legítima e legalmente, antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal do Crato, introdutor de limitações às pré-existentes;

4. A área total da propriedade rústica de acolhimento da instalação suinícola tem 23,7 hectares, ocupando 3.401 m², divididos em dois pavilhões.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

5. A ora pretendida construção, observará algumas regras susceptíveis de reduzir o impacto ambiental negativo sobre o solo, como por exemplo:-----

5.1. A suspensão em cima de sapatas, criadoras de uma caixa de ar entre o piso do pavilhão e o solo, deste modo não impermeabilizando o mesmo, ao menos de forma directa;-----

5.2. A construção do novo pavilhão não reduzirá a distância da exploração ao perímetro urbano do Crato.-----

6. Não obstante os considerandos e o parecer do arquitecto consultor, compete à Câmara deliberar sobre a autorização ou proibição da construção requerida pela Fontembro, posto o que, ouvidos os senhores vereadores:-----

A Câmara deliberou sobre proposta do senhor vereador Teresa Ribeiro remeter o parecer do arquiteto consultor ao requerente, para exercício do contraditório, uma vez que a Câmara entendeu haver lugar a esse exercício.-----

28.3 - Projecto de Especialidades a Deferir-----

28.3. - Nos termos da informação n.º 2/2017, de 19 de Janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Especialidades, apresentado por Carlos Henrique L. Pedrosa Saraiva, para Construção de uma Piscina, sito na Rua da Portela, n.º 29, no Crato, é de deferir.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

29 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico para 14.º Passeio TT, Prova de Vinhos-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 60 mesas rectangulares, 250 cadeiras sem braços, cedência do espaço Multiusos, 2 tractores, 1 retroescavadora e respectivos motoristas, cedência e montagem do palanque de partida (zona do Multiusos), apoio para aquisição de 250 sacos alusivos ao evento para brindes, 250 fitas de peito alusivas ao evento, 15 grades metálicas para acesso ao estacionamento das viaturas, impressão de 80 cartazes, fita sinalizadora para o terreno cerca de 10 rolos, bem como, a redução ou isenção das taxas municipais, apoio para a licença do passeio, pulseiras de identificação, autocolantes para as viaturas, projector e tela para projecção de vídeo, 4 tendas e respectiva montagem, palco, som e luzes, bem como, apoio financeiro para fazer face aos custos (alimentação, GNR, Bombeiros, Seguros) no âmbito da realização do 14.º Passeio Todo o Terreno - Prova de Vinhos, a ter lugar no dia 4 de Fevereiro de 2017; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 20 de Janeiro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa especial de ruído;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - sujeito aos limites de capacidade de execução municipal - a cedência de 60 mesas rectangulares, 250 cadeiras sem braços, espaço Multiusos, 2 tractores, 1 retroescavadora e respectivos motoristas, cedência e montagem do palanque de partida (zona do Multiusos), apoio para aquisição de 250 sacos alusivos ao evento para brindes, 250 fitas de peito alusivas ao evento, 15 grades metálicas para acesso ao estacionamento das viaturas, impressão de 80 cartazes, fita sinalizadora para o terreno cerca de 10 rolos, bem como, a redução ou isenção das taxas municipais, apoio para a licença do passeio, pulseiras de identificação, autocolantes para as viaturas, projector e tela para projecção de vídeo, 4 tendas e respectiva montagem, palco, som e luzes, na zona do multiusos, no âmbito da realização do 14.º Passeio Todo o Terreno - Prova de Vinhos, a ter lugar no dia 4 de Fevereiro de 2017, nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**30 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato -
Atribuição de Subsídio para o ano de 2017**-----

O senhor vereador Fernando Gorgulho alegando impedimento legal saiu da sala não participando nem na discussão nem na votação deste ponto.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a manutenção do subsídio anual, no valor de 4 000,00 euros/mensais para fazer face às suas despesas para o ano de 2017;-----

2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato o subsídio anual de 48.000 euros, pagável em duodécimos iguais e sucessivos de 4 000 euros, até ao dia 25 de cada mês.-----

O senhor vereador Teresa Ribeiro propôs a atribuição de um subsídio mensal, proposta denominada por proposta B, no valor de 6 000 euros. Colocada à votação em alternativa a proposta A obteve os votos favoráveis do Presidente e do vereador Farinha e a proposta B, os votos favoráveis dos vereadores Ângelo Fernandes e Teresa Ribeiro que apresentará declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei, tendo sido aprovada a proposta A.-----

31 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Classificação como Monumento de Interesse Municipal da Igreja da Misericórdia em Crato.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 181, inserta na Ata 13/2016, 15 de Junho, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento solicitado pela Santa Casa Misericórdia do Crato, para classificação patrimonial do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

imóvel denominado “Igreja da Misericórdia do Crato”, situada na Rua José da Gama, no Crato, com o artigo matricial 2 080, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como monumento de Interesse Municipal, remetendo o processo de classificação devidamente instaurado, para a Direção Regional de Cultura do Alentejo, para a sua tramitação, nos termos da Lei. -----

2. Vem agora a Direção Geral do Património Cultural, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informar que a Igreja da Misericórdia do Crato não se inscreve nas categorias de monumento nacional ou interesse público, por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional, não se opondo no entanto à sua classificação como monumento de interesse municipal;-----

3. De acordo com o artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro: ...os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal... e ... consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município ...;-----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea t) do ponto 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Classificação da “Igreja da Misericórdia do Crato”, situada na Rua José da Gama, no Crato, com o artigo matricial 2080, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), nos termos do artigo 15º da Lei 107/2001, 8 Setembro. -----

2. Remeter à Tutela o processo de classificação devidamente concluído, tendo em vista o seu registo e posterior divulgação nos termos do nº 4, artigo 94º da Lei 107/2001, 8 Setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

32 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Classificação como Monumento de Interesse Municipal do Antigo Hospital da Misericórdia no Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 183, inserta na Ata 13/2016, 15 de Junho, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento solicitado pela Santa Casa Misericórdia do Crato, para classificação patrimonial do imóvel denominado "Antigo Hospital da Misericórdia do Crato", situada na Rua José da Gama, 16, no Crato, com o artigo matricial 1471, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como monumento de Interesse Municipal, remetendo o processo de classificação devidamente instaurado, para a Direção Regional de Cultura do Alentejo, para a sua tramitação, nos termos da Lei. -----
2. Vem agora a Direção Geral do Património Cultural, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informar que o antigo Hospital da Misericórdia do Crato não se inscreve nas categorias de monumento nacional ou interesse público, por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional, não se opondo no entanto à sua classificação como monumento de interesse municipal;-----
3. De acordo com o artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro: ...os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal... e ... consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município ...;-----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea t) do ponto 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para assegurar, incluindo a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Classificação do “Antigo Hospital da Misericórdia do Crato”, situada na Rua José da Gama, 16, no Crato, com o artigo matricial 1471, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), nos termos do artigo 15º da Lei 107/2001, 8 Setembro. -----
2. Remeter à Tutela o processo de classificação devidamente concluído, tendo em vista o seu registo e posterior divulgação nos termos do nº 4, artigo 94º da Lei 107/2001, 8 Setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

33 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2016, com vista à Celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Serviço Social) para o Sector de Educação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017 (adiante designada por LOE 2017), não se encontrando no Município do Crato em situação de saneamento ou ruptura financeira, pode proceder à abertura de procedimentos concursais;-----

3. O recrutamento de um Técnico Superior (serviço social), com vista à celebração de um contrato em funções públicas por tempo indeterminado;-----

Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade Municipal, estando o lugar de Técnico Superior (Serviço Social) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2016 (ainda em vigor) e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento corrigido do Município do Crato para 2017, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 48.º da LOE 2017, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP deliberar autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2017, para desempenhar as funções de Técnico Superior (Serviço Social);-----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Farinha e três abstenções dos senhores vereadores Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho e Ângelo Fernandes. -----

34 - Ampliação das Instalações Afectas ao Posto de Abastecimento de Combustíveis, Sito na Rua General Humberto Delgado-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes tomou a iniciativa embora não sendo obrigatório, pedindo escusa de participar na discussão e votação deste ponto, saindo da sala.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Posto de Abastecimento de Combustíveis, situado na Rua General Humberto Delgado, no Crato, explorado pela Galp há mais de 40 anos, foi executado à data para servir a população no contexto das tecnologias existentes e para desenvolvimento económico e social local, com base numa parceria com o Município através da cedência de espaços públicos, para o efeito; -----
2. As instalações que actualmente suportam a logística do único Posto de Abastecimento de Combustíveis da vila encontram-se obsoletas, desajustadas da realidade e desconformes com a segurança e conforto dos utentes; -----
3. Por seu lado, a Câmara Municipal não pode deixar de estimular o operador a manter o serviço sob pena de este o interromper com todos os inconvenientes para o Município e sua população; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

4. Urge, por isso, rever e refuncionalizar aquele espaço de índole administrativa e comercial, dotando-o de maior conforto e melhor utilidade para o consumidor, ao mesmo tempo mais digno da Vila do Crato. -----

5. A Câmara é competente nos termos da alínea ee), n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o aumento para a refuncionalização das instalações logísticas do Posto de Abastecimento de Combustíveis, situado na Rua General Humberto Delgado no Crato, explorado pela Galp, através de uma estrutura amovível devidamente enquadrada no espaço de ocupação das actuais instalações, conforme desenho enviado a todos os senhores vereadores. -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro propôs que o assunto baixe para estudo e volte com informação técnica. Posta à votação a proposta foi aprovada com dois votos favoráveis dos vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, uma abstenção do Presidente e um voto contra do senhor vereador João Farinha. -----

No período aberto ao público não houve intervenções: -----

35 - Votação da Minuta da Ata. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria, com três votos favoráveis do Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas vinte horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro 2017
Reunião Ordinária

Assinaturas: -----

Apri Cunha de Freitas
João Paulo L. P. R.
[Signature]